

# GESTÃO DA EDUCAÇÃO CARCERÁRIA NO PARÁ: O VERDE ENCOBERTO DA AMAZÔNIA¹

## JOANA NAIARA DAS CHAGAS NASCIMENTO; RAYANE SUZANE ALMEIDA; MARIA AUXILIADORA MAUÉS DE LIMA ARAUJO.

Graduanda em Licenciatura em Pedagogia/UEPA, membro do GEPGTEC – Grupo de Estudos em Gestão, Trabalho e Educação Carcerária (CNPq/UEPA/GEPGTEC), Bolsista PIBIC/UEPA,

naiaranascimento23@yahoo.com

<sup>2</sup>Graduanda em Licenciatura em Pedagogia/UEPA, membro do GEPGTEC – Grupo de Estudos em Gestão, Trabalho e Educação Carcerária (CNPq/UEPA/GEPGTEC), Monitora voluntária em Didática/UEPA, <u>rayane.suzane@gmail.com</u>

<sup>3</sup>Doutora em Educação pelo PPGED/ICED/UFPA, Professora Titular da Universidade do Estado do Pará (UEPA/CCSE/DEDG), Pesquisadora PIBIC/UEPA. Coordenadora do GEPGTEC – Grupo de Estudos em Gestão, Trabalho e Educação Carcerária (CNPq/UEPA/GPGTEC), Pesquisadora do Observatório de Gestão Escolar Democrática (CNPq/UFPA/OBSERVE) e do Grupo de Estudos e Pesquisa em Trabalho e Educação (CNPq/UFPA/GEPTE), amaues3@hotmail.com

#### **RESUMO**

Este texto sistematiza os estudos empreendidos acerca da Gestão da Educação Carcerária no Pará a partir do Presídio Estadual Metropolitano II (PEM II). Objetiva contribuir e aprofundar as discussões existentes com relação ao tema. Nele evidenciamos as dificuldades na efetivação da gestão educacional no cárcere, tendo como referência a perspectiva democrática como elemento constitutivo fundamental na vida das pessoas, qualquer que seja o espaço onde se encontrem. Vem sendo desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, observação e entrevista. É parte da pesquisa em andamento onde buscamos identificar as principais características da gestão educacional praticada no cárcere da Amazônia paraense, tendo como princípio fundamental a educação como garantia de direitos. Das conclusões vimos um modelo que busca, por meio de seus agentes, atuar assentado em princípios democráticos e que, entretanto, esbarra numa proposta formativa de cunho essencialmente disciplinar, o que pouco contribui para a ressocialização dos encarcerados.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão Escolar; Sistema Prisional; Educação; Direitos Humanos.

### INTRODUÇÃO

Investigar como vem se dando o processo de gestão educacional no cárcere e como isso vem influenciando na garantia da educação como direito humano e elemento de reintegração social é o principal alvo da presente pesquisa.

Consideramos que a gestão escolar, numa perspectiva democrática, é sem dúvida um forte instrumento para a efetivação de processos educativos eficazes e para a qualificação da educação e da aprendizagem. Fundamental para as transformações e ressignificação necessárias no modo de gerir e, consequentemente, de cumprir a função social da escola de difusão de conhecimento com efetiva qualidade social.

A partir desses elementos, temos a gestão educacional no âmbito prisional que nos remete a todas essas questões como fatores primordiais no processo de ressocialização de pessoas encarceradas. Pensar na educação dentro de um ambiente carcerário nos lança ao desafio de pensar em uma gestão educacional totalmente humana, democrática, política e

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Projeto de pesquisa com o desenvolvimento no PIBIC/UEPA.



social, voltada para a promoção, elevação e qualificação da escolaridade básica e profissional de indivíduos, que apesar de estarem presos, possuem o direito irrevogável à educação.

#### REVISÃO DE LITERATURA

A prática educacional em diferentes contextos não deve funcionar de modo estático, considerando que a sociedade está em constante desenvolvimento, por isso, a educação compreendida enquanto prática social, voltada para o desenvolvimento e emancipação dos sujeitos sociais, precisa caminhar na mesma proporção. Desta maneira, a escola sendo o *lócus* regularmente constituído para a apropriação e partilhamento de conhecimentos, exige-se desta, novos desafios e construções diárias. De acordo com Luck (2000):

A educação, no contexto escolar, se complexifica e exige esforços redobrados e maior organização do trabalho educacional, assim como participação da comunidade na realização desse empreendimento, a fim de que possa ser efetiva, já que não basta ao estabelecimento de ensino apenas preparar o aluno para níveis mais altos de escolaridade [...] (LUCK, 2000, pag. 39).

Nesta perspectiva, diante das tantas exigências da sociedade, para gestão educacional e o ambiente educativo, implica a busca de novos conceitos, expandindo dessa maneira os procedimentos pedagógicos e as práticas cotidianas que afastem o gestor da ótica essencialmente administrativa e técnica. Segundo Araujo (2006) a busca deve ser pela configuração de uma gestão assentada em paradigmas democráticos e coletivos de trabalho, devem primar por ações que envolvam: a participação responsável e consciente nas tomadas de decisões, orientações e planejamento, ações compartilhadas interna e externa à escola; descentralização de poderes e responsabilidades, ampliação dos canais de comunicação, dentre outros aspectos.

O planejamento, os programas educacionais e o desenvolvimento e acompanhamento das ações da gestão escolar, na perspectiva democrática devem ser componentes fundamentais de uma proposta educativa de caráter efetivamente emancipador. Segundo Dourado (2007):

A articulação e a rediscussão de diferentes ações e programas, direcionados à gestão educacional, devem ter por norte uma concepção ampla de gestão que considere a centralidade das políticas educacionais e dos projetos pedagógicos das escolas, bem como a implementação de processos de participação e decisão nessas instâncias, balizados pelo resgate do direito social à educação e à escola, pela implementação da autonomia nesses espaços sociais [...] (DOURADO, 2007, p. 924).



Para que a gestão escolar torne-se uma prática realmente competente e influenciadora de uma categoria de eficácia pedagógica do processo educacional, o gestor, líder principal de elevação da qualidade, deve adotar uma rotina caracterizada por uma ação consciente, que venha articular todo o coletivo e influenciar de modo positivo o ato educativo dentro das escolas. Assim, Luck (2009) garante:

O diretor é o profissional a quem compete a liderança e organização do trabalho de todos os que nela atuam, de modo a orientá-los no desenvolvimento de um ambiente educacional capaz de promover aprendizagens e formação dos alunos, no nível mais elevado possível [...] (LUCK, 2009, p. 32).

A educação e sua organização é uma prática que envolve a garantia dos direitos e deveres a serem seguidos em normatizações legais para que seu papel seja cumprido. Sendo o foco da pesquisa a gestão escolar em ambientes carcerários o fato não é distinto. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em seu Art. 5º na redação dada pela lei nº 12.796, de 2013, relata "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão [...] acionar o poder público para exigi-lo" (BRASIL, 2013). Na Constituição Federal de 1988, cap. III, seção 1, Art. 205 expõe "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família [...]" (BRASIL, 2012).

Há ainda o principal preceito que resguarda e garante os direitos e deveres do sujeito apenado quanto a oferta da educação, a Lei de Execução Penal (LEP), nº 7.210 de 1984, esta regula os princípios e critérios pertinentes à execução das penas, sua correta aplicação e medidas para proporcionar a efetiva ressocialização dos presos, a diminuição dos crimes e da violência dentro e fora dos sistemas penitenciários. Nesse âmbito, surge a preocupação e a valorização da educação como medida eficaz na obtenção dessas demandas, o que podemos analisar em seu cap. II, seção V, artigos 17 a 21.

Como podemos observar, a gestão escolar, seja desempenhada em organização formal ou não-formal, tem como princípio o alcance da eficiência na educação oferecida para seus indivíduos, por meio, de uma organização de ações de forma compartilhada e responsável, além de bases legais a serem seguidas para um desfrute de trabalho competente e de qualidade.

#### RESULTADOS E DISCUSSÕES

O que trazemos é fruto da pesquisa que foi realizada no Presídio Estadual Metropolitano II (PEM II), localizado no município de Marituba/PA. Utilizou-se como coleta



de dados observações e uma entrevista semiestruturada realizada com a coordenadora educacional do local, com intuito de analisarmos como ocorre a gestão e em consequência a educação do presídio em questão. Este possui em sua estrutura educacional quatro (04) salas de aulas e uma (01) biblioteca, com a oferta do ensino na modalidade EJA e ainda, com cursos profissionalizantes, oferecidos pelo SENAI e SENAR.

Com relação ao Projeto Politico Pedagógico (PPP) específico para o trabalho educacional no interior das casas penais, ainda é uma meta a ser desenvolvida. Desse modo, as ações educacionais no PEM II são exercidas por meio do Projeto Educando para a Liberdade, por meio deste são realizadas formações específicas para se trabalhar com educação nos sistemas prisionais, no entanto, de acordo com a coordenadora, o conhecimento prático adquirido no dia a dia no interior das casas penais é o que realmente torna o trabalho muito mais eficiente.

Acerca da função do gestor educacional que desempenha seu trabalho em um presídio, descobriu-se que este lida em seu dia a dia com situações não somente pedagógicas e administrativas — algo comum a todos os gestores sejam eles com cargo em ambientes escolares ou não —, cotidianamente soluciona igualmente questões sociais e humanas, como a falta de itens pessoais aos apenados, a ausência da família e visitas, isto é, a realidade dos presídios e de seus apenados é de insuficiência de toda ordem. Diante disso, o gestor torna-se o individuo principal em gerar nos apenados a ideia de segurança e força de vontade para matricularem-se e participarem ativamente das atividades educacionais.

Assim, os gestores educacionais das penitenciárias necessitam de embasamento e qualificação teórica e técnica, fundamentados em conhecimentos pedagógicos, administrativos, humanísticos e sociais, influenciando diretamente na rotina organizacional da educação. De acordo com a coordenadora entrevistada, o investimento em atividades que mobilizem, sensibilizem e envolvam o detento é de fundamental importância nesse processo. Ela pondera que:

"se até lá fora o aluno que vive dentro da casa dele já não quer ir pra aula, imagine esse interno que esta aqui dentro de uma cela pequena, escura, longe da família. Então a gente tem que fazer o máximo possível pra que ele venha pra aula" (Entrevista com a Coordenadora - PEM II).

A coordenadora afirma sempre buscar a participação e envolvimento de todos, abrindo um processo de diálogo com todos os setores, procurando conscientizar a comunidade interna das responsabilidades que devem ser cumpridas e oferece total apoio a professores e alunos para que a escola possa funcionar. Segundo ela o gestor torna-se a ponte entre o



indivíduo apenado e a educação, por isso é tão importante exercer em seu ambiente de trabalho a conscientização e a orientação de sua equipe para questões como respeito e a forma mais adequada de tratamento destinada a essas pessoas.

A organização das ações pedagógicas é concretizada por meio de princípios democráticos, valorizando a participação de todos os setores que fazem parte da comunidade prisional, professores, detentos, agentes penitenciários, diretor do presídio, psicólogos, familiares – parcela tão importante no incentivo e na recuperação dos apenados –, entre outros. Segundo a entrevistada, "para que a educação realmente aconteça de modo significativo dentro dos presídios, todos os setores devem está envolvidos direta e indiretamente, pois se não existir parceria, não funciona". Até porque as dificuldades encontradas dentro do ambiente carcerário apresentam-se em uma grande proporção, problemas estruturais, insuficiência de materiais de todo gênero, ausência de merenda escolar, profissionais despreparados e desmotivados e alguns funcionários que se recusam a colaborar por não acreditarem na educação como um elemento de transformação, por isso a importância da ação conjunta em prol da superação e/ou redução dos obstáculos.

Constata-se que a educação, praticada dentro das penitenciárias, encontra-se inserida em um ambiente insólito à sua prática, as penitenciárias possuem em sua dinâmica, normas, valores e eventos próprios, no qual, rotineiramente, a escola e suas atividades necessitam adaptar-se para que possam exercer seu papel. No PEM II, as aulas determinadas vezes são suspensas, principalmente, àquelas em que os presos necessitam de espaço aberto, como as aulas de educação física, deparando-se, comumente, com a falta de autorização pelo setor de segurança ou pelo diretor da casa penal.

Nas palavras da entrevistada sobre seu papel e a relação com suas ações e implicações de seu trabalho, ela diz:

"Eu acredito que a educação é 100% transformadora, mas não basta só eu acreditar, o interno tem que primeiro querer esse aprendizado para ele, e saber que dentro da penitenciaria ele irá passar por muitos entraves e o importante é não deixar se desmotivar por conta disso. Não vou te falar que 100 dos meus alunos que saírem daqui não irão mais residir [...], mas se desses 100, 10 não voltarem e transformarem suas vidas através da educação, eu já me sinto no papel de dever cumprido" (Coordenadora - PEM II).

Perante isso, o coordenador/gestor e os sujeitos encarcerados precisam saber lidar com as adversidades, encontrando meios para superá-las, exercendo sua disposição de atores sociais com qualidade para que o trabalho pedagógico e a função social da educação funcionem verdadeiramente.



#### **CONCLUSÃO**

Portanto, o gestor educacional/prisional antes de qualquer coisa precisa ser um indivíduo que confia na educação como elemento de transformação, que acredita que a educação possa realmente trazer para essas pessoas encarceradas uma mudança significativa, uma real reintegração social positiva. Por isso, a importância no reconhecimento dos presos como agentes de direitos, apesar dos crimes e malefícios empregados à sociedade, bem como, a real parceria entre sociedade, poder público e os atores que fazem parte deste espaço carcerário, pois, embora o projeto educacional não se apresente de forma expressiva para a totalidade dos internos, este realiza apontamentos, provocações, debates e reflexões para uma possível ressocialização, assim como, a oportunidade de amadurecimento da temática.

#### REFERÊNCIAS

**ARAUJO, M. A. M. de L.. O Progestão no contexto da modernização do Estado brasileiro:** mediação para democratização da gestão escolar ou para a implantação da lógica gerencial? Dissertação defendida no mestrado em Educação, do PPGED do Instituto de Educação da Universidade Federal do Pará – UFPA. Belém: 2006. **BRASIL Constituição Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5

Educação da Universidade Federal do Pará – UFPA. Belém: 2006.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_\_\_. Lei de Execução Penal : Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 : institui a Lei de Execução Penal, — Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2008.

\_\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. Educação & Sociedade, v. 28, n. 100, p. 921-946, 2007.

LUCK, Heloísa. Perspectivas da gestão escolar e implicações quanto à formação de seus gestores. Em Aberto, Brasília, v. 17, n. 72, p. 11-33, fev./jun. 2000.

\_\_\_\_\_\_. Dimensões de gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, 2009.